



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

2.872

Nº 1497

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETO (6819) PORTARIA (21318-21321)	2
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS	4
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	5



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 6.819 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a transposição e remanejamento de crédito orçamentário e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº 3.070, de 11 de fevereiro de 2022, a efetuar transposição e remanejamento de crédito orçamentário na importância de R\$ 2.918,72 (dois mil novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), na seguinte Categoria de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.09.01.10.1220073.2029 01 – Manutenção dos Serviços de Saúde. 3.3.90.40 (ficha 381) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 2.898,72
01.10.01.04.1220008.2044 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. 3.3.90.40 (ficha 484) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 20,00
TOTAL	R\$ 2.918,72

Art. 2º. Os recursos necessários à alteração orçamentária de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.03.01.04.1220006.2008 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. 3.3.90.36 (ficha 062) – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 20,00
01.09.01.10.3010070.2648 01 – Demanda Judicial. 3.3.90.32 (ficha 411) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 2.898,72
TOTAL	R\$ 2.918,72

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 06 de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.318 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 21.151, de 01 de agosto de 2022** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2022.**

PORTARIA Nº 21.319 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 21.152, de 01 de agosto de 2022** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2022.**

PORTARIA Nº 21.320 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 21.153, de 01 de agosto de 2022** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2022.**

PORTARIA Nº 21.321 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 21.154, de 01 de agosto de 2022** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2022.**

FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 05/12/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
9674	54153.22.71.0340.01.000	10/12/2022	2
9675	54153.22.71.0340.02.000	10/12/2022	2
10774	44224.64.57.0341.00.000	10/12/2022	2

Santa Isabel, 06 de dezembro de 2022.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças

**CATA
TRECO**
SANTA ISABEL 
SERVIÇOS MUNICIPAIS

LIGUE:
4656-2383
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 7h às 11h e das 12h às 16h



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

Ato da Mesa nº 258, de 5 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a permuta de cifras orçamentárias na categoria de programação que menciona.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a movimentação de cifras orçamentárias, no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, sendo a permuta entre os elementos orçamentários constantes do crédito orçamentário a que se refere, existentes na unidade orçamentária **02.01.01.01.031 - SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO** do orçamento da Câmara Municipal.

I - ORIGEM:

02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30. (ficha 08) - Material de Consumo

R\$ 15.542,97

02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 (ficha 11) - Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 172.621,20

02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal

4.4.90.52.00 (ficha 12) - Equipamento e Material Permanente

R\$ 1.835,83

II - DESTINO:

02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 (ficha 05) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 190.000,00

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.
Santa Isabel, 5 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

1º Vice Presidente

JOSÉ ELÓI BARBOSA

2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR

2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo